



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.467.300,00	201.467.300,00	43.492.048,49	21,59	251.616.010,11	124,89	-50.148.710,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	201.467.300,00	201.467.300,00	43.492.048,49	21,59	251.616.010,11	124,89	-50.148.710,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.336.393,70	—	—	19.336.393,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	19.336.393,70	—	—	19.336.393,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	23.105.170,27	209.649.973,36	9.770.708,10
DESPESAS CORRENTES	164.316.886,00	193.169.911,94	11.712.152,67	190.068.470,72	3.101.441,22	41.325.420,62	163.911.612,12	9.258.299,82	179.922.792,77	6.156.858,60
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	97.660.996,00	100.901.257,87	10.280.000,30	100.174.095,26	727.162,61	22.731.886,95	100.139.343,17	761.914,70	98.395.561,26	34.752,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.653.890,00	92.268.654,07	1.432.152,37	89.894.375,46	2.374.278,61	18.593.533,67	83.772.268,95	8.496.385,12	81.527.231,51	6.122.106,51
DESPESAS DE CAPITAL	36.233.700,00	43.770.142,18	-6.502.459,13	33.537.121,23	10.233.020,95	6.116.697,91	29.923.271,73	13.846.870,45	29.727.180,59	3.613.849,50
INVESTIMENTOS	34.830.200,00	42.421.859,17	-6.480.742,14	32.188.838,22	10.233.020,95	5.893.299,22	28.574.988,72	13.846.870,45	28.378.897,58	3.613.849,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.348.283,01	-21.716,99	1.348.283,01	0,00	223.398,69	1.348.283,01	0,00	1.348.283,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	23.105.170,27	209.649.973,36	9.770.708,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	23.105.170,27	209.649.973,36	9.770.708,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	28.010.418,16	—	—	37.781.126,26	—	41.966.036,75	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	251.616.010,11	—	47.442.118,53	251.616.010,11	—	251.616.010,11	9.770.708,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (t)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	100,00	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	100,00	23.105.170,27	9.770.708,10
Legislativa	9.700.000,00	9.209.000,97	192.076,99	9.203.344,66	4,12	5.656,31	2.982.828,53	9.193.756,43	4,30	15.244,54	9.588,23
Ação Legislativa	9.700.000,00	9.209.000,97	192.076,99	9.203.344,66	4,12	5.656,31	2.982.828,53	9.193.756,43	4,30	15.244,54	9.588,23
Administração	29.473.726,00	32.075.566,58	1.055.974,41	32.068.938,19	14,34	6.628,39	6.550.056,36	31.289.460,56	14,63	786.106,02	779.477,63
Administração Geral	28.630.726,00	29.701.210,31	1.268.165,04	29.694.581,92	13,28	6.628,39	6.139.490,94	29.135.466,59	13,63	565.743,72	559.115,33
Ordenamento Territorial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	841.000,00	2.374.356,27	-212.190,63	2.374.356,27	1,06	0,00	410.565,42	2.153.993,97	1,01	220.362,30	220.362,30
Assistência Social	1.114.790,00	1.979.373,10	1.979.373,10	1.815.955,14	0,81	163.417,96	424.359,88	1.635.767,72	0,76	343.605,38	180.187,42
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.150,00	193.865,83	1.716,34	193.810,33	0,09	55,50	59.576,07	193.675,14	0,09	190,69	135,19
Assistência Comunitária	992.140,00	1.784.507,27	218.020,57	1.622.144,81	0,73	162.362,46	364.783,81	1.442.092,58	0,67	342.414,69	180.052,23
Saúde	30.538.300,00	41.792.714,52	1.599.646,97	39.598.897,68	17,71	2.193.816,84	9.583.252,29	36.831.111,69	17,22	4.961.602,83	2.767.785,99
Administração Geral	3.024.500,00	2.991.982,68	95.081,66	2.991.982,68	1,34	-0,00	610.439,13	2.755.508,27	1,29	236.474,41	236.474,41
Atenção Básica	11.544.600,00	12.562.969,29	29.614,17	11.080.357,66	4,96	1.482.611,63	2.451.322,46	10.329.705,41	4,83	2.233.263,88	750.652,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.728.800,00	23.678.581,53	1.678.649,26	23.312.143,93	10,43	366.437,60	5.823.461,81	21.643.927,33	10,12	2.034.654,20	1.668.216,60
Suporte Profilático e Terapêutico	965.900,00	953.563,72	-23.381,09	892.234,82	0,40	61.328,90	439.097,08	785.121,99	0,37	168.441,73	107.112,83
Vigilância Epidemiológica	1.274.500,00	1.605.617,30	-180.317,03	1.322.178,59	0,59	283.438,71	258.931,81	1.316.848,69	0,62	288.768,61	5.329,90
Trabalho	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,04	0,00	75.000,00	100.000,00	0,05	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	100.000,00	75.000,00	100.000,00	0,04	0,00	75.000,00	100.000,00	0,05	0,00	0,00
Educação	80.414.450,00	95.806.412,02	6.446.671,44	95.774.226,29	42,83	32.185,73	20.935.266,27	94.807.894,72	44,34	998.517,30	966.331,57
Administração Geral	2.805.700,00	2.682.737,92	-148.832,54	2.682.347,62	1,20	390,30	337.081,25	2.599.818,64	1,22	82.919,28	82.528,98
Ensino Fundamental	65.652.950,00	66.463.250,35	3.048.902,24	66.457.217,72	29,72	6.032,63	14.461.606,45	65.888.588,32	30,81	574.662,03	568.629,40
Ensino Profissional	146.500,00	28.800,00	-33.600,00	28.800,00	0,01	0,00	4.400,00	22.000,00	0,01	6.800,00	6.800,00
Ensino Superior	776.500,00	1.237.739,72	-86.695,54	1.237.739,72	0,55	-0,00	357.105,43	1.232.749,72	0,58	4.990,00	4.990,00
Educação Infantil	10.724.100,00	25.275.442,80	3.638.282,60	25.249.680,00	11,29	25.762,80	5.717.950,38	24.959.778,16	11,67	315.664,64	289.901,84
Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	198.700,00	118.441,23	-28.614,68	118.441,23	0,05	-0,00	57.122,76	104.959,88	0,05	13.481,35	13.481,35
Cultura	2.870.500,00	6.376.208,67	-323.477,99	6.365.708,67	2,85	10.500,00	1.020.566,28	5.643.123,53	2,64	733.085,14	722.585,14
Difusão Cultural	2.870.500,00	6.376.208,67	-323.477,99	6.365.708,67	2,85	10.500,00	1.020.566,28	5.643.123,53	2,64	733.085,14	722.585,14
Urbanismo	35.105.220,00	33.745.857,13	-1.070.112,90	27.037.244,79	12,09	6.708.312,34	4.299.080,76	24.111.105,23	11,28	9.634.451,90	2.926.139,56
Infra-Estrutura Urbana	27.156.620,00	23.131.422,19	-1.601.428,83	16.444.887,70	7,35	6.686.534,49	1.838.812,67	14.154.809,99	6,62	8.976.612,20	2.290.077,71
Serviços Urbanos	7.948.600,00	10.614.134,94	531.311,93	10.582.357,09	4,74	21.777,85	2.460.248,09	9.956.295,24	4,66	657.639,70	636.061,85
Habitação	415.500,00	1.674.608,12	-587.054,14	918.445,04	0,41	756.163,08	29.718,05	575.014,84	0,27	1.099.593,28	343.430,20
Habitação Urbana	415.500,00	1.674.608,12	-587.054,14	918.445,04	0,41	756.163,08	29.718,05	575.014,84	0,27	1.099.593,28	343.430,20
Saneamento	1.720.700,00	3.892.760,24	-2.744.819,78	1.394.826,31	0,62	2.497.933,93	199.881,53	1.043.792,20	0,49	2.848.968,04	351.034,11
Saneamento Básico Rural	200.500,00	240.230,20	-8.477,80	240.230,20	0,11	0,00	120.134,50	228.590,20	0,11	11.640,00	11.640,00
Saneamento Básico Urbano	1.520.200,00	3.652.530,04	-2.736.341,98	1.154.596,11	0,52	2.497.933,93	79.547,03	815.202,00	0,38	2.837.328,04	339.394,11
Gestão Ambiental	331.900,00	210.816,90	2.158,01	210.816,90	0,09	-0,00	34.124,32	206.970,00	0,10	3.846,90	3.846,90
Preservação e Conservação Ambiental	331.900,00	210.816,90	2.158,01	210.816,90	0,09	-0,00	34.124,32	206.970,00	0,10	3.846,90	3.846,90
Agricultura	533.400,00	776.541,87	-50.386,10	776.496,00	0,35	45,87	57.419,16	763.874,58	0,36	12.667,29	12.621,42
Extensão Rural	12.600,00	80.908,55	-34.573,11	80.862,68	0,04	45,87	34.240,32	68.557,68	0,03	12.350,87	12.305,00
Promoção da Produção Agropecuária	520.800,00	695.633,32	-15.812,99	695.633,32	0,31	0,00	23.178,84	695.316,90	0,33	316,42	316,42
Comércio e Serviços	2.457.800,00	2.866.741,97	34.841,53	1.932.726,27	0,86	934.015,70	37.428,86	1.430.784,17	0,67	1.435.957,80	501.942,10
Turismo	2.457.800,00	2.866.741,97	34.841,53	1.932.726,27	0,86	934.015,70	37.428,86	1.430.784,17	0,67	1.435.957,80	501.942,10

Continua 1/2



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	100,00	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	100,00	23.105.170,27	9.770.708,10
Desporto e Lazer	1.569.400,00	2.339.378,81	-78.337,13	2.314.875,34	1,04	24.503,47	389.183,72	2.109.137,51	0,99	230.241,30	205.737,83
Desporto Comunitário	546.500,00	786.474,19	-72.768,23	771.803,18	0,35	14.671,01	143.211,67	738.745,35	0,35	47.728,84	33.057,83
Lazer	1.022.900,00	1.552.904,62	-5.568,90	1.543.072,16	0,69	9.832,46	245.972,05	1.370.392,16	0,64	182.512,46	172.680,00
Encargos Especiais	4.303.900,00	4.094.373,22	437.774,32	4.093.090,67	1,83	1.282,55	824.172,52	4.093.090,67	1,91	1.282,55	0,00
Outros Encargos Especiais	4.303.900,00	4.094.373,22	437.774,32	4.093.090,67	1,83	1.282,55	824.172,52	4.093.090,67	1,91	1.282,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	201.467.300,00	236.940.054,12	5.209.693,54	223.605.591,95	100,00	13.334.462,17	47.442.118,53	213.834.883,85	100,00	23.105.170,27	9.770.708,10

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.444.980,57	16.754.608,99	14.290.229,12	16.013.978,46	16.682.716,89	15.053.215,37	16.588.955,60	17.568.621,73	45.365.796,80	15.914.307,62	16.920.964,12	25.436.052,41	251.024.427,68	192.024.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.707.013,62	9.135.976,47	5.790.960,08	6.508.722,42	6.356.692,46	5.938.455,56	5.444.320,79	6.239.334,11	5.518.037,76	6.696.279,15	6.975.626,29	9.970.590,17	97.282.208,88	84.888.100,00
I.P.T.U.	16.286.053,40	1.105.167,80	614.478,49	735.077,04	754.002,90	710.615,12	726.094,60	677.723,23	734.166,69	1.204.790,37	848.105,30	2.731.275,68	27.127.548,62	23.784.800,00
I.S.S.	5.113.710,94	6.945.147,88	4.365.685,34	4.313.436,29	4.196.726,75	3.904.814,88	3.431.296,32	4.656.768,42	3.795.848,29	4.196.977,17	4.263.417,87	4.918.439,64	54.052.469,79	49.852.200,00
I.T.B.I.	404.941,55	499.913,11	408.564,51	1.013.688,94	989.021,97	550.033,50	843.054,49	498.708,31	563.321,51	491.162,02	1.059.101,50	793.988,50	7.911.430,81	6.854.200,00
I.R.R.F.	24.150,34	267.420,14	235.028,10	228.967,11	240.649,56	653.085,92	235.719,20	253.685,97	337.603,56	568.409,27	499.561,46	1.222.344,87	4.766.625,30	2.173.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.257,39	318.327,54	167.005,64	217.552,14	176.291,28	113.906,14	408.156,18	162.448,18	127.097,71	244.910,32	305.640,16	304.541,68	3.424.134,36	2.223.200,00
Contribuições	55.335,11	258.246,32	263.529,37	231.489,59	242.615,32	246.933,90	207.357,66	231.300,31	221.715,43	221.138,68	225.272,81	492.718,66	2.897.647,16	2.705.400,00
Receita Patrimonial	188.058,43	77.711,25	77.537,34	81.319,18	92.210,62	72.258,36	81.690,88	59.241,28	64.581,95	116.684,63	83.697,80	72.345,07	1.067.336,79	714.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.179,59	77.711,25	74.491,88	81.319,18	86.318,64	72.258,36	81.690,88	59.241,28	64.581,95	116.684,63	83.697,80	72.345,07	950.520,51	714.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	107.878,84	0,00	3.045,46	0,00	5.891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.816,28	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00	28.975,44	30.477,44	0,00
Transferências Correntes	9.481.700,55	9.268.084,27	8.129.710,25	9.172.091,61	9.966.638,48	8.761.124,45	10.822.175,08	11.010.168,11	39.540.180,71	8.864.576,18	9.594.372,00	14.729.747,19	149.340.568,88	103.655.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.936.149,15	3.225.184,04	2.414.834,25	2.355.936,62	3.023.434,13	2.381.552,41	3.256.764,02	2.376.327,00	2.114.911,76	1.946.663,57	2.641.901,05	4.508.005,14	33.177.663,14	33.455.700,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	717.164,42	910.368,62	950.298,10	1.155.133,18	859.417,22	907.592,44	1.212.358,14	900.970,51	1.036.061,32	1.133.409,79	1.047.789,82	1.608.729,68	12.440.293,24	10.874.300,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.505,16	94.726,30	90.213,96	104.969,95	150.193,81	145.330,44	223.931,66	155.153,38	178.648,22	148.409,01	60.985,46	56.139,14	1.484.206,49	1.353.900,00
Cota-Parte do I.T.R.	308,96	1.786,64	3.967,57	4.789,17	1.614,67	1.952,26	1.317,78	828,90	14.951,74	89.130,34	2.158,71	1.015,41	122.065,15	17.900,00
Outras Transferências Correntes	1.024.574,22	1.465.433,53	1.441.164,34	1.943.564,54	2.213.059,51	2.118.894,37	2.822.369,90	4.364.106,33	4.495.521,30	2.156.942,49	2.344.674,37	3.869.137,97	30.059.463,47	19.301.100,00
Transferências da LC 61/1989	7.635,22	8.082,33	7.895,76	7.913,27	7.748,88	8.115,49	8.149,63	7.293,98	8.891,55	7.868,92	8.253,51	9.712,99	97.481,83	100.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Outras Receitas do FUNDEB	4.720.363,42	3.562.502,81	3.221.406,27	3.599.784,58	3.711.170,26	3.199.444,04	3.497.283,95	3.205.488,01	31.691.194,82	3.382.152,06	3.488.598,48	4.680.006,86	71.959.395,56	38.514.400,00
Outras Receitas Correntes	12.872,86	14.590,68	18.492,08	20.361,66	24.560,01	34.443,10	33.411,19	28.577,92	21.280,95	15.628,98	40.293,22	141.675,88	406.188,53	61.000,00
DEDUÇÕES (II)	745.825,41	846.413,01	691.862,65	724.165,64	806.931,82	686.934,02	679.269,99	686.655,83	668.914,46	663.522,41	750.566,87	964.815,92	8.915.878,03	8.681.700,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	745.825,41	846.413,01	691.862,65	724.165,64	806.931,82	686.934,02	679.269,99	686.655,83	668.914,46	663.522,41	750.566,87	964.815,92	8.915.878,03	8.681.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.699.155,16	17.908.195,98	13.598.366,47	15.289.812,82	15.875.785,07	14.366.281,35	15.909.685,61	16.881.965,90	44.696.882,34	15.250.785,21	16.170.397,25	24.471.236,49	242.108.549,65	183.342.800,00

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldo dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Con

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							

Continua 2/3



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Con

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira Naira Fidalgo Teixeira Edvaldino dos Santos Silva
Prefeito Municipal Secretária de Administração e Finanças CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	183.342.800,00	242.108.549,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.888.100,00	97.282.208,88
I.P.T.U.	23.784.800,00	27.127.548,62
I.S.S.	49.852.200,00	54.052.469,79
I.T.B.I.	6.854.200,00	7.911.430,81
I.R.R.F.	2.173.700,00	4.766.625,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.200,00	3.424.134,36
Contribuições	2.705.400,00	2.897.647,16
Receita Patrimonial	714.600,00	1.067.336,79
Aplicações Financeiras(II)	714.600,00	950.520,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	116.816,28
Transferências Correntes	94.973.700,00	140.424.690,85
Cota-Parte do FPM	27.251.000,00	27.071.096,84
Cota-Parte do ICMS	8.699.400,00	9.952.234,82
Cota-Parte do IPVA	1.083.100,00	1.187.366,07
Cota-Parte do ITR	14.300,00	97.652,26
Transferências da LC 87/1996	30.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.200,00	97.481,83
Transferências do FUNDEB	38.514.400,00	71.949.895,78
Outras Transferências Correntes	19.301.100,00	30.068.963,25
Demais Receitas Correntes	61.000,00	436.665,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.000,00	436.665,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	182.628.200,00	241.158.029,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.124.500,00	9.507.460,46
Operação de Crédito(VI)	0,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	64.180,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	64.180,00					
Transferências de Capital	18.124.500,00	6.943.280,46					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	18.124.500,00	6.943.280,46					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.124.500,00	7.007.460,46					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.752.700,00	248.165.489,60					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	193.169.911,94	190.068.569,38	183.911.612,12	179.922.792,77	3.505.794,41	4.670.674,29	4.670.674,29
Pessoal e Encargos Sociais	100.901.257,87	100.174.095,26	100.139.343,17	98.395.561,26	1.544.798,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.268.654,07	89.894.474,12	83.772.268,95	81.527.231,51	1.960.995,92	4.670.674,29	4.670.674,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.268.654,07	89.894.474,12	83.772.268,95	81.527.231,51	1.960.995,92	4.670.674,29	4.670.674,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	193.169.911,94	190.068.569,38	183.911.612,12	179.922.792,77	3.505.794,41	4.670.674,29	4.670.674,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.770.142,18	33.537.121,23	29.923.271,73	29.727.180,59	2.671.385,87	2.084.747,34	2.084.747,34
Investimentos	42.421.859,17	32.188.838,22	28.574.988,72	28.378.897,58	2.671.385,87	2.084.747,34	2.084.747,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.348.283,01	1.348.283,01	1.348.283,01	1.348.283,01	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.421.859,17	32.188.838,22	28.574.988,72	28.378.897,58	2.671.385,87	2.084.747,34	2.084.747,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	235.591.771,11	222.257.407,60	212.486.600,84	208.301.690,35	6.177.180,28	6.755.421,63	6.755.421,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	26.931.197,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	890.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	950.520,51						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	762.072,37						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.119.645,48						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.445.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.783.547,96			9.850.757,87			
DEDUÇÕES (XXIX)	26.971.066,42			58.051.509,06			
Disponibilidade de Caixa	26.971.066,42			58.051.509,06			
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.285.499,55			62.373.672,40			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.314.433,13			4.322.163,34			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.187.518,46			-48.200.751,19			

Continua 3/4



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.013.232,73	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.992.269,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	27.020.962,94	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	26.832.514,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.668.196,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.668.196,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.274,09	6.122.159,04	6.177.180,28	-	137.252,85	1.271.224,35	7.255.873,39	6.755.421,63	6.755.421,63	238.232,34	1.533.443,77	1.670.696,62
EXECUTIVO	192.274,09	6.122.159,04	6.177.180,28	0,00	137.252,85	1.271.224,35	7.254.171,13	6.753.719,37	6.753.719,37	238.232,34	1.533.443,77	1.670.696,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192.274,09	6.122.159,04	6.177.180,28	0,00	137.252,85	1.271.224,35	7.254.171,13	6.753.719,37	6.753.719,37	238.232,34	1.533.443,77	1.670.696,62
(EXTINTA) SEC DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682,00	6.682,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	74.625,41	74.625,41	0,00	0,00	15.484,61	67.438,02	52.089,61	52.089,61	0,00	30.833,02	30.833,02
SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENV	0,00	24.620,53	21.577,06	0,00	3.043,47	0,00	12.214,02	11.525,76	11.525,76	0,00	688,26	3.731,73
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.484,99	340.119,89	341.168,79	0,00	8.436,09	46.303,10	230.255,51	216.266,27	216.266,27	0,00	60.292,34	68.728,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	10.148,73	10.148,73	0,00	0,00	2.625,79	28.715,93	26.542,92	26.542,92	0,00	4.798,80	4.798,80
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.000,00	243.456,21	243.456,21	0,00	1.000,00	71.272,62	1.177.061,26	1.069.337,61	1.069.337,61	129.000,96	49.995,31	50.995,31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	60.519,59	3.695.660,62	3.712.375,65	0,00	43.804,55	211.678,77	671.956,13	625.010,14	625.010,14	0,00	258.625,76	302.430,31
SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	3.283,86	3.283,86	0,00	0,00	9.250,10	39.915,80	39.915,80	39.915,80	0,00	9.250,10	9.250,10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.504,13	255.359,91	252.862,08	0,00	18.001,96	376.849,91	2.692.247,31	2.507.980,22	2.507.980,22	101.422,47	459.694,53	477.696,49
SECRETARIA DE SAÚDE	39.063,56	1.434.193,36	1.434.334,76	0,00	38.922,16	63.473,96	1.563.286,04	1.378.790,38	1.378.790,38	7.808,91	240.160,71	279.082,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	45.956,89	31.324,89	73.328,89	0,00	3.952,89	194.714,98	660.716,00	716.229,74	716.229,74	0,00	139.201,24	143.154,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	20.744,94	0,00	653,21	0,00	20.091,73	272.887,51	0,00	0,00	0,00	0,00	272.887,51	292.979,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FU	0,00	5.870,51	5.870,51	0,00	0,00	0,00	102.591,65	102.591,65	102.591,65	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA	0,00	3.495,12	3.495,12	0,00	0,00	0,00	7.773,46	7.439,27	7.439,27	0,00	334,19	334,19
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,26	1.702,26	1.702,26	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,26	1.702,26	1.702,26	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	192.274,09	6.122.159,04	6.177.180,28	0,00	137.252,85	1.271.224,35	7.255.873,39	6.755.421,63	6.755.421,63	238.232,34	1.533.443,77	1.670.696,62

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldo dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	82.664.900,00	82.664.900,00	93.858.074,52	113,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.784.800,00	23.784.800,00	27.127.548,62	114,05
1.1.1- IPTU	21.355.400,00	21.355.400,00	23.202.663,88	108,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.429.400,00	2.429.400,00	3.924.884,74	161,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.854.200,00	6.854.200,00	7.911.430,81	115,42
1.2.1- ITBI	6.611.200,00	6.611.200,00	7.830.422,53	118,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	243.000,00	243.000,00	81.008,28	33,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.852.200,00	49.852.200,00	54.052.469,79	108,43
1.3.1- ISS	49.496.100,00	49.496.100,00	53.681.929,62	108,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	356.100,00	356.100,00	370.540,17	104,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.173.700,00	2.173.700,00	4.766.625,30	219,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.839.900,00	45.839.900,00	47.321.709,85	103,23
2.1- Cota-Parte FPM	33.455.700,00	33.455.700,00	33.177.663,14	99,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.023.700,00	31.023.700,00	30.532.832,99	98,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.216.000,00	1.216.000,00	1.346.809,17	110,76
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.216.000,00	1.216.000,00	1.298.020,98	106,75
2.2- Cota-Parte ICMS	10.874.300,00	10.874.300,00	12.440.293,24	114,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.300,00	100.300,00	97.481,83	97,19
2.5- Cota-Parte ITR	17.900,00	17.900,00	122.065,15	681,93
2.6- Cota-Parte IPVA	1.353.900,00	1.353.900,00	1.484.206,49	109,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	128.504.800,00	128.504.800,00	141.179.784,37	109,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.300,00	6.300,00	13.458,05	213,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.453.500,00	3.453.500,00	3.804.253,28	110,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.000,00	1.524.000,00	1.496.848,23	98,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.742.000,00	1.742.000,00	1.940.508,80	111,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	149.800,00	149.800,00	290.592,63	193,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.700,00	37.700,00	76.303,62	202,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.700,00	412.700,00	1.444.488,78	350,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.872.500,00	3.872.500,00	5.262.200,11	135,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.681.700,00	8.681.700,00	8.915.878,03	102,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.204.700,00	6.204.700,00	6.106.566,30	98,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.174.900,00	2.174.900,00	2.488.058,42	114,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.600,00	3.600,00	24.412,89	678,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	270.800,00	270.800,00	296.840,42	109,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.894.400,00	38.894.400,00	43.612.217,60	112,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.960.080,00	26.960.080,00	33.281.830,54	123,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.554.320,00	11.554.320,00	10.277.444,42	88,95
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	380.000,00	380.000,00	52.942,64	13,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	18.278.380,00	18.278.380,00	24.365.952,51	133,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.317.400,00	35.918.801,25	35.918.801,25	100,00	35.918.801,25	100,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	1.997.000,00	13.214.080,66	13.214.080,66	100,00	13.214.080,66	100,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	29.320.400,00	22.704.720,59	22.704.720,59	100,00	22.704.720,59	100,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	7.577.000,00	8.532.511,94	8.531.641,60	99,99	7.969.877,78	93,41	561.763,82	
14.1- Com Educação Infantil	1.855.000,00	3.189.965,64	3.189.499,25	99,99	2.962.485,22	92,87	227.014,03	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.722.000,00	5.342.546,30	5.342.142,35	99,99	5.007.392,56	93,73	334.749,79	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.894.400,00	44.451.313,19	44.450.442,85	100,00	43.888.679,03	98,73	561.763,82	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
							44.450.442,85	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								
							82,36	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								
							19,56	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								
							-1,92	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²								
							0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.704.100,00	24.635.157,39	24.634.690,00	100,00	24.325.160,40	98,74	309.529,60	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	61.850.250,00	57.459.518,78	57.459.114,83	100,00	57.124.365,04	99,42	334.749,79	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.042.400,00	28.047.266,89	28.046.862,94	100,00	27.712.113,15	98,81	334.749,79	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.807.850,00	29.412.251,89	29.412.251,89	100,00	29.412.251,89	100,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	776.500,00	1.237.739,72	1.237.739,72	100,00	1.232.749,72	99,60	4.990,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	146.500,00	28.800,00	28.800,00	100,00	22.000,00	76,39	6.800,00	
27- OUTRAS	4.070.900,00	7.460.258,53	7.454.629,85	99,92	7.341.034,99	98,40	113.594,86	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	76.548.250,00	90.821.474,42	90.814.974,40	99,99	90.045.310,15	99,15	769.664,25	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
							24.365.952,51	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
							4.317.839,40	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
							-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								
							28.683.791,91	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								
							53.410.012,92	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								
							37,83	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.529.700,00	1.586.785,08	1.561.099,37	98,38	1.561.099,37	98,38	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.336.500,00	3.408.983,65	3.408.983,65	100,00	3.212.316,33	94,23	196.667,32	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.866.200,00	4.995.768,73	4.970.083,02	99,49	4.773.415,70	95,55	196.667,32	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	80.414.450,00	95.817.243,15	95.785.057,42	99,97	94.818.725,85	98,96	966.331,57	

Continua 2/3



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		2.984.683,08	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		43.559.274,96	1.496.848,23
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		43.047.246,78	0,00
47.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar		1.403.196,07	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		52.942,64	10.867,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		46.587.400,90	1.507.716,16
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1.(+) Retenções		0,00	0,00
50.2.(+) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.881.629,30	1.507.716,16

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.770.142,18	33.537.121,23	10.233.020,95
Investimentos	42.421.859,17	32.188.838,22	10.233.020,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.348.283,01	1.348.283,01	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	43.770.142,18	33.537.121,23	10.233.020,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	43.770.142,18	31.037.121,23	10.233.020,95

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos S
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	64.180,00	-64.180,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	64.180,00	-64.180,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (f)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
Valor(III)	0,00	64.180,00	64.180,00

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	82.666.000,00	82.666.000,00	93.858.074,52	113,54			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.355.400,00	21.355.400,00	23.202.663,88	108,65			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.611.200,00	6.611.200,00	7.830.422,53	118,44			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.496.100,00	49.496.100,00	53.681.929,62	108,46			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.173.700,00	2.173.700,00	4.766.625,30	219,29			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	304.300,00	304.300,00	687.315,36	225,87			
Dívida Ativa dos Impostos	2.133.400,00	2.133.400,00	2.330.117,22	109,22			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	591.900,00	591.900,00	1.359.000,61	229,60			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.407.900,00	43.407.900,00	44.676.879,70	102,92			
Cota-Parte FPM	31.023.700,00	31.023.700,00	30.532.832,99	98,42			
Cota-Parte ITR	17.900,00	17.900,00	122.065,15	681,93			
Cota-Parte IPVA	1.353.900,00	1.353.900,00	1.484.206,49	109,62			
Cota-Parte ICMS	10.874.300,00	10.874.300,00	12.440.293,24	114,40			
Cota-Parte IPI-Exportação	100.300,00	100.300,00	97.481,83	97,19			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.073.900,00	126.073.900,00	138.534.954,22	109,88			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.322.500,00	10.322.500,00	14.630.022,43	141,73			
Provenientes da União	10.009.700,00	10.009.700,00	14.233.459,93	142,20			
Provenientes dos Estados	312.800,00	312.800,00	396.562,50	126,78			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.700,00	61.700,00	43.578,24	70,63			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.384.200,00	10.384.200,00	14.673.600,67	141,31			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	29.280.600,00	38.099.943,64	35.984.843,58	94,45	33.240.449,59	87,25	2.744.393,99
Pessoal e Encargos Sociais	15.060.200,00	16.400.012,28	15.683.381,85	95,63	15.648.629,76	95,42	34.752,09

Continua 1/5



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/5

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	29.280.600,00	38.099.943,64	35.984.843,58	94,45	33.240.449,59	87,25	2.744.393,99
Outras Despesas Correntes	14.220.400,00	21.699.931,36	20.301.461,73	93,56	17.591.819,83	81,07	2.709.641,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.700,00	3.692.770,88	3.614.054,10	97,87	3.590.662,10	97,23	23.392,00
Investimentos	1.257.700,00	3.692.770,88	3.614.054,10	97,87	3.590.662,10	97,23	23.392,00

Continua 2/5



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Continuação 3/5

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.700,00	3.692.770,88	3.614.054,10	97,87	3.590.662,10	97,23	23.392,00
Investimentos	1.257.700,00	3.692.770,88	3.614.054,10	97,87	3.590.662,10	97,23	23.392,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.538.300,00	41.792.714,52	39.598.897,68	94,75	36.831.111,69	88,13	2.767.785,99
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.322.500,00	15.072.643,00	12.878.826,16	32,52	11.567.589,31	31,41	1.311.236,85
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.322.500,00	15.072.643,00	12.878.826,16	32,52	11.567.589,31	31,41	1.311.236,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	215.800,00	136.779,98	136.779,98	0,35	136.779,98	0,37	24.432,96
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.538.300,00	15.209.422,98	13.015.606,14	32,87	11.704.369,29	31,78	1.335.669,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.000.000,00	26.583.291,54	26.583.291,54	67,13	25.126.742,40	68,22	1.432.116,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							19,19
(VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							5.803.048,41

Continua 3/5



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	7.808,91	1.111.135,34	-1.118.944,25	0,00
TOTAL	0,00	7.808,91	1.111.135,34	-1.118.944,25	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	7.808,91		7.808,91
TOTAL (VIII)	7.808,91	0,00	7.808,91

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	11.544.600,00	12.562.969,29	11.080.357,66	27,98	10.329.705,41	28,05	750.652,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.728.800,00	23.678.581,53	23.312.143,93	58,87	21.643.927,33	58,77	1.668.216,60
Suporte Profilático e Terapêutico	965.900,00	953.563,72	892.234,82	2,25	785.121,99	2,13	107.112,83
Vigilância Epidemiológica	1.274.500,00	1.605.617,30	1.322.178,59	3,34	1.316.848,69	3,58	5.329,90
Outras Subfunções	3.024.500,00	2.991.982,68	2.991.982,68	7,56	2.755.508,27	7,48	236.474,41
TOTAL	30.538.300,00	41.792.714,52	39.598.897,68	100,00	36.831.111,69	100,00	2.767.785,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

*Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Continua 4/5



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Continuação 5/5

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Náira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FUNTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



Município de Mata de São João - BA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				201.467.300,00
Previsão Atualizada				201.467.300,00
Receitas Realizadas				251.616.010,11
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				19.336.393,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				201.467.300,00
Créditos Adicionais				35.472.754,12
Dotação Atualizada				236.940.054,12
Despesas Empenhadas				223.605.690,61
Despesas Liquidadas				213.834.883,85
Despesas pagas				209.649.973,36
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				9.770.806,76
Superavit Orçamentário				37.781.126,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				223.605.690,61
Liquidadas				213.834.883,85
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				9.770.806,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				242.108.549,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.445.000,00	27.119.645,48	1.109,19
Resultado Primário		890.000,00	26.931.197,34	3.025,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.527.097,74	238.232,34	6.755.421,63	1.533.443,77
EXECUTIVO	8.525.395,48	238.232,34	6.753.719,37	1.533.443,77
LEGISLATIVO	1.702,26	0,00	1.702,26	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.314.433,13	0,00	6.177.180,28	137.252,85
EXECUTIVO	6.314.433,13	0,00	6.177.180,28	137.252,85
TOTAL:	14.841.530,87	238.232,34	12.932.601,91	1.670.696,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		53.410.012,92	25%	37,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		35.918.801,25	60%	82,36

Continua 1/2



Município de Mata de São João - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		2.500.000,00	-2.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida		33.537.121,23	10.233.020,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		64.180,00	-64.180,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.583.291,54	15,00	19,19		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
Relação das Despesas com Sentenças Judiciais - 6º Bimestre 2019

Data: 30/01/2020

Período: 01/11/2019 a 31/12/2019

Processo	Data	Valor	Empenho	Liquidação Histórico Resumido	Credor	CNPJ	CPF	Projeto/Atividade/Elemento/Recurso
6898	08/11/2019	8.942,95	2351	7043	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO REF AO PGTO DE DESPESA RELATIVO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0141000-02-2009.5.05.0133, EM FAVOR DE ALBINO NASCIMENTO SILVA	24.130.072/0001-11		2.008.3.3.9.0.91.00.00.00.00.000
7334	27/11/2019	5.369,94	2419	7319	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO REF. AO PGTO DE DESPESA COM PRECATÓRIOS RELATIVO AO PROCESSO JUDICIAL Nº0000740-51.2018.5.05.0134, DEMANDANTE ELAINE VIRGINIA GOMES DE LIMA, CONF. CI Nº 835/2019.	24.130.072/0001-11		2.008.3.1.9.0.91.00.00.00.00.000
7775	11/12/2019	25.181,16	2583	7892	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO REF. AO PGTO DE PRECATÓRIOS RELATIVO AO PROCESSO JUDICIAL Nº0001339-98.2015.5.05.0132, DEMANDANTE RAIMUNDO CEZAR DA CRUZ, CONF. CI Nº 894/2019.	24.130.072/0001-11		2.008.3.1.9.0.91.00.00.00.00.000
Total Geral:			39.494,05					
Número de Processos:			3					

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.783.547,96	7.332.389,25	6.882.581,00	9.850.757,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	496.222,37	496.222,37	496.222,37	649.642,92
Outras Dívidas	7.287.325,59	6.836.166,88	6.386.358,63	9.201.114,95
DEDUÇÕES (II)	26.971.066,42	45.148.418,77	39.146.326,51	58.051.509,06
Disponibilidade de Caixa	26.971.066,42	45.148.418,77	39.146.326,51	58.051.509,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.285.499,55	46.784.541,48	40.844.662,26	62.373.672,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.314.433,13	1.636.122,71	1.698.335,75	4.322.163,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-19.187.518,46	-37.816.029,52	-32.263.745,51	-48.200.751,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	197.562.420,00	205.979.117,41	209.521.112,83	242.108.549,65
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,94%	3,56%	3,28%	4,07%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-9,71%	-18,36%	-15,40%	-19,91%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	237.074.904,00	247.174.940,89	251.425.335,40	290.530.259,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	213.367.413,60	222.457.446,80	226.282.801,86	261.477.233,62

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.332.772,16	1.798.876,68	1.943.308,73	1.398.616,82
RP NÃO-PROCESSADOS	8.527.097,74	142.771.217,92	85.739.430,62	11.304.151,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	205.790,49	205.790,49	205.790,49	205.790,49

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9

FONTE:



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	197.562.420,00	205.979.117,41	209.521.112,83	242.108.549,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	43.463.732,40	45.315.405,83	46.094.644,82	53.263.880,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	39.117.359,16	40.783.865,25	41.485.180,34	47.937.492,83

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.108.549,65	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	38.737.367,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	34.863.631,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.947.598,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) -)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.233.627,14	111.251,18	2.617.450,28	484.972,72	754.736,79	0,00	6.265.216,17	3.799.162,24	0,00	2.466.053,93
Recursos Ordinários	10.233.627,14	111.251,18	2.617.450,28	484.972,72	754.736,79	0,00	6.265.216,17	3.799.162,24	0,00	2.466.053,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	52.485.377,70	26.001,67	1.567.460,21	1.048.471,05	643.880,03	0,00	49.199.564,74	5.971.545,86	0,00	43.228.018,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	52.485.377,70	26.001,67	1.567.460,21	1.048.471,05	643.880,03	0,00	49.199.564,74	5.971.545,86	0,00	43.228.018,88
TOTAL (III) = (I + II)	62.719.004,84	137.252,85	4.184.910,49	1.533.443,77	1.398.616,82	0,00	55.464.780,91	9.770.708,10	0,00	45.694.072,81

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	242.108.549,65	
Receita Corrente líquida Ajustada	240.508.219,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.222.144,28	34,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	129.874.438,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	123.380.716,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	116.886.994,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.200.751,19	-19,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	290.530.259,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.263.880,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.737.367,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.947.598,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.770.708,10	45.694.072,81

FONTE:

Mata de São João, 30/01/2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Edvaldino dos Santos Silva
CRC-BA-030.545/O-9

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 109/2020

Contrato nº: 001/2020 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Jusimeire Souza de Paiva

Objeto: O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel a ele pertencente situado na Rua Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 77, neste Município.

Valor Global: O valor total da presente locação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 2.2600,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de **02 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura: 02/01/2020

Gilson Lima Ferreira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 13/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2019

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

- 01- Para Retificar o **Preâmbulo do Contrato Nº. 36/2020**, referente à **PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa para cercamento de área, localizada na Avenida do Farol, Litoral do Município de Mata de São João/BA.
- 02- . Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 943/2020 oriundo do Processo Administrativo Nº 20.057/2019.

Leia-se:

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Gilson Lima Ferreira**, CPF Nº 683.740.625-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **IFC ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 202, Centro, no Município de Campo Formoso/Ba, CEP: 44.790-000, através de seus Representantes Legal, **Sr. Icaro Esteves Ramos Coelho**, portador de cédula de identidade nº 094386315-5 SSP/BA e CPF nº 015.344.975-60 e **Sr. Mucio Felipe Ramos Coelho**, portador de cédula de identidade nº 11134397-69 SSP/BA e CPF nº 022.041.686-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**, pelo Prefeito Municipal em 10/01/2020; **Processo Administrativo nº 20.057/2019**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Mata de São João, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretario de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 14/2020

Tomada de Preços Nº. 15/2019

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

- 01- Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 113/2019**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para Requalificação da Alameda Da Lua no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV Nº 865929/2018 firmado entre a Prefeitura de Mata de São João e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) – META 2.
- 02- Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 1.124/2020 oriundo do Processo Administrativo Nº 4.353/2020.

Onde se lê:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessora técnica de projetos da secretaria de obras e serviços públicos e Coordenador de manutenção de prédios públicos.e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Engenharia e obras e o Coordenador de planejamento e projetos

Leia-se:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Coordenador de Serviços Públicos Litoral 2 e Coordenador de manutenção de prédios públicos.

Mata de São João, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretario de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 15/2020

Tomada de Preços Nº. 14/2019

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

- 01-** Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 118/2019**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua de acesso ao Castelo Garcia D' Ávila, situada no litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV nº 865929/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Superintendência do desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) – META 1.
- 02-** Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 1.125/2020 oriundo do Processo Administrativo Nº 4.352/2019.

Onde se lê:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessora técnica de projetos da secretaria de obras e serviços públicos e Coordenador de manutenção de prédios públicos.e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Engenharia e obras e o Coordenador de planejamento e projetos

Leia-se:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Coordenador de Serviços Públicos Litoral 2 e Coordenador de manutenção de prédios públicos.

Mata de São João, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretario de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaajoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 16/2020

Tomada de Preços Nº. 16/2019

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

- 01- Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 116/2019**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de Ciclovia em Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV Nº 865929/2018 firmado entre a Prefeitura de Mata de São João e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) – META 3.
- 02- Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 1.126/2020 oriundo do Processo Administrativo Nº 4.354/2019.

Onde se lê:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessora técnica de projetos da secretaria de obras e serviços públicos e Coordenador de manutenção de prédios públicos.e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Engenharia e obras e o Coordenador de planejamento e projetos

Leia-se:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Coordenador de Serviços Públicos Litoral 2 e Coordenador de manutenção de prédios públicos.

Mata de São João, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretario de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



APOSTILA - COMPEL Nº. 17/2020

Tomada de Preços Nº. 25/2019

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

APOSTILA

- 01- Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 147/2019**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para realizar a adequação de cozinhas das Escolas e Creches Municipais da Zona Rural e Litoral do Município do Município de Mata de São João/BA.
- 02- Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 13.894/2019 oriundo do Processo Administrativo Nº 8.698/2019.

Onde se lê:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessora técnica de projetos da secretaria de obras e serviços públicos ou Coordenador de manutenção de prédios públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) *de planejamento e projetos*

Leia-se:

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessora técnica de projetos da secretaria de obras e serviços públicos ou Coordenador de manutenção de prédios públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Serviços Públicos Sede.

Mata de São João, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretario de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 015/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019- FMS – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João – Bahia e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36, neste ato representados pela **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, Pregoeira Oficial do Município, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Para retificação da Apostila nº. 122/2019 quanto ao número do Processo Administrativo constante nas publicações do Extrato da Ata de Registro de Preços e retificação do número do Processo Administrativo constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 27/2019 – FMS – Registro de Preços cujo objeto é a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica, Média Complexidade (CEO, PA de Praia do Forte, SAMU e Hospital Municipal), Distribuição Gratuita e Programa Melhor em Casa da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, bem como Cumprimento a Ordens Judiciais e Parecer Social, através da Portaria nº 1.545 de 25 de setembro de 2015 e Portaria nº 1.095 de 20 de abril de 2018 do Ministério da Saúde passando os mencionados documentos a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração no processo Administrativo nº. 22315/2019, assim como os demais processos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê:

Proc. Adm. Nº. 8248/2019

Leia-se:

Proc. Adm. Nº. 12.071/2019

Mata de São João, 30 de janeiro de 2020.

Marceli Patrícia Pereira Rocha
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

AVISO Nº. 23/2020. O Edital sofreu alteração. Chamada Pública nº 01/2020 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino Municipal e a Escola Rolf Weinberg para o Ano Letivo de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Mun. de MSJ/BA, com recurso FNDE/PNAE no Âmbito ENSINO FUNDAMENTAL, Creche/Integral, Pré Escolar normal/integral e Mais Educação / Integral e Ensino Médio e Recursos Próprios. **Sessão Abertura: 05/02/2020 às 08:30h**. OTÁVIO MARCELO M. DE OLIVEIRA – Prefeito



Fl.1/3

A P O S T I L A - COMPEL Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, a **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para **Retificar** as informações na coluna “tamanho” da planilha de preços dos lotes I e II constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS, item 1.4 da Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de calçados e meias para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Mata de São João/BA.

ONDE SE LÊ:

VESTSUL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA ME								
LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMA NHO	U.F.	VALOR UNITÁ RIO	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDA DE MÁXIMA	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
1	TÊNIS ESCOLAR com cabedal em lona preta dublado com sarja e solado de material a base de PVC na cor preta com adição de expansor; CABEDAL: confeccionado em lona preta 100% algodão dublado com sarja, gramatura total (Lona + Tecido) de 478 g/m ² , sendo confeccionada com duas peças: lateral e gáspea unidas com uma costura de duas agulhas com acabamento em toda sua borda feito com viés de algodão com 28 mm de largura aberto; CADARÇO: em material sintético preto com formato achatado medindo acima de 100 mm de comprimento, com ponteiros de material sintético translúcido medindo acima 10 mm; ILHÓS: constituído de alumínio na cor natural; CONTRAFORTE: peça interna do calçado confeccionado em material termoplástico; PALMILHA: peça interna a base de Etil Vinil Acetato (EVA) com dureza de 42 Asker C, com espessura de 4,3 mm, dublado tecido tipo malha, branca; SOLADO: em Policloreto de Polivinila (PVC), com densidade de 1,4 g/cm ³ , com dureza 56 Shore A e com adição de agente expansor, na cor preta com biqueira lateral com altura de 27 mm, com desenho antiderrapante no fundo em formato quadrado, faixa de acabamento na cor branca com 2 mm de largura envolvendo toda extremidade do solado.	22-23	PAR	R\$ 31,79	100	4.000	R\$ 127.160,00	ROLLERBALL
		34-46	PAR	R\$ 31,79	100	7.000	R\$ 222.530,00	ROLLERBALL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I R\$ 349.690,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais)							R\$ 349.690,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



FI.2/3

JULIANA LEITE GAMA DOREA ME								
LOTE II								
Item	Descrição	TAMAHNO	U.F.	VALORUNITÁRIO	QUANTIDADEMÍNIMA	QUANTIDADEMÁXIMA	VALORTOTALMÁXIMO	MARCA
1	MEIA ESCOLAR, composta de no mínimo 75% de algodão, 20% de Poliamida e 3% de elastano, cano medio, na cor branca.	22-23	PAR	R\$ 2,41	100	4.000	R\$ 9.640,00	SOFT COLEGIAL
		34-46	PAR	R\$ 2,42	100	7.000	R\$ 16.940,00	SOFT COLEGIAL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais)							R\$ 26.580,00	

LEIA-SE:

VESTSUL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA ME								
LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMAHNO	U.F.	VALORUNITÁRIO	QUANTIDADEMÍNIMA	QUANTIDADEMÁXIMA	VALORTOTALMÁXIMO	MARCA
1	TÊNIS ESCOLAR com cabedal em lona preta dublado com sarja e solado de material a base de PVC na cor preta com adição de expansor; CABEDAL: confeccionado em lona preta 100% algodão dublado com sarja, gramatura total (Lona + Tecido) de 478 g/m², sendo confeccionada com duas peças: lateral e gáspea unidas com uma costura de duas agulhas com acabamento em toda sua borda feito com viés de algodão com 28 mm de largura aberto; CADARÇO: em material sintético preto com formato achatado medindo acima de 100 mm de comprimento, com ponteiras de material sintético translúcido medindo acima 10 mm; ILHÓS: constituído de alumínio na cor natural; CONTRAFORTE: peça interna do calçado confeccionado em material termoplástico; PALMILHA: peça interna a base de Etil Vinil Acetato (EVA) com dureza de 42 Asker C, com espessura de 4,3 mm, dublado tecido tipo malha, branca; SOLADO: em Policloreto de Polivinila (PVC), com densidade de 1,4 g/cm³, com dureza 56 Shore A e com adição de agente expansor, na cor preta com biqueira lateral com altura de 27 mm, com desenho antiderrapante no fundo em formato quadrado, faixa de acabamento na cor branca com 2 mm de largura envolvendo toda extremidade do solado.	22-33	PAR	R\$ 31,79	100	4.000	R\$ 127.160,00	ROLLERBALL
		34-46	PAR	R\$ 31,79	100	7.000	R\$ 222.530,00	ROLLERBALL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I R\$ 349.690,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais)							R\$ 349.690,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Fl.3/3

JULIANA LEITE GAMA DOREA ME								
LOTE II								
Item	Descrição	TAMANO	U.F.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
1	MEIA ESCOLAR, composta de no mínimo 75% de algodão, 20% de Poliamida e 3% de elastano, cano medio, na cor branca.	22-33	PAR	R\$ 2,41	100	4.000	R\$ 9.640,00	SOFT COLEGIAL
		34-46	PAR	R\$ 2,42	100	7.000	R\$ 16.940,00	SOFT COLEGIAL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais)							R\$ 26.580,00	

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº 21.019/2019 e processos administrativo que mencionem a licitação em tela.

Mata de São João, 30 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marceli Patrícia Pereira Rocha
 Presidente Oficial da COMPEL/PMSJ

Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 60/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 196/2019** (Concorrência Pública nº04/2019), firmado em 14 de outubro de 2019 com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, onde constitui o objeto do presente contratação de empresa especializada em engenharia para requalificação e melhoria das Estradas Vicinais no Município de Mata de São João/Ba, conforme consta no processo licitatório, objetivando a retificação da classificação da despesa orçamentária para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	15	451	0003	1010	Construção e Recuperação de Estradas e Pontes.	4.4.90.51	00 42 44

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS – RELANÇAMENTO

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcell Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015 e alterações, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 17.213/2019** e HOMOLOGADA, no dia 29/01/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 39/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS – RELANÇAMENTO, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de Massa Congelada de Pães para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Gouiard de Freitas e o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **LIMIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.300/0001-30 estabelecida na Rodovia BA - 526, nº 1046, Cassange, no Município de Salvador/Ba, CEP: 41.505-220 através de seu Representante Legal, **Sr. João da Silva Ramos**, portador de cédula de identidade nº 05301237-20 /SSP/BA e CPF nº 371.909.707-20.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão Francês congelado	KG	R\$ 3,80	3.900	355	3.900	R\$ 14.820,00	LIMIAR
2	Pão Francês Integral congelado	KG	R\$ 3,80	380	22	380	R\$ 1.444,00	LIMIAR
VALOR TOTAL R\$ 16.264,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais)								

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 39/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS – RELANÇAMENTO, conforme o Item 1.2, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]



2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Secretaria de Saúde - SESA/PMSJ Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Secretaria Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Secretaria Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) **Secretário(a) de Saúde - SESA/PMSJ** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Secretaria Gerenciadora**, autorizadas, pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESA/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

2



CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **06 (seis) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, S/Nº, Centro Mata de São João – Bahia.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de 30/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. comportar-se de modo indóneo,
- 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

3



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.3. **Gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação serão feito na seguinte forma:

GERENCIAMENTO:

Chefe de Setor de Compras – SESAU/PMSJ

FISCALIZAÇÃO:

Subcoordenador (a) de Acompanhamento e Monitoramento Nutricional - SESAU/PMSJ
Suplente: Diretor (a) Administrativo (a) da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesao.joao.ba.gov.br

4



- VIII. entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- IX. nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, instalação, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- X. Os produtos deverão constar obrigatoriamente e de maneira clara e precisa a marca e o registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual);
O produto a ser entregue deve obrigatoriamente corresponder ao produto cotado para aquisição.
- XI. O produto a ser entregue deve obrigatoriamente atender em sua totalidade as exigências das especificações constantes no edital. O não atendimento de qualquer exigência acarretará na recusa do produto e obrigatoriedade de sua substituição imediata.
- XIII. A entrega deverá ser feita em sua totalidade, de acordo a solicitação.
- XIV. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar até no máximo 15% da validade comprometida.
- XV. As embalagens devem ser em caixas de papelão resistentes, íntegras e limpas. O alimento não deve estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão/papel reciclado/plástico reciclado), conforme a legislação sanitária vigente.
- XVI. A data da fabricação e validade do produto deverá estar em local visível da embalagem do produto.
- XVII. A temperatura do produto no momento da entrega não poderá ser superior a -15° C (quinze graus Celsius negativos).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

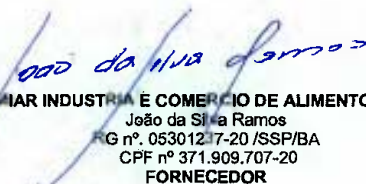
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

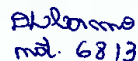
Mata de São João, 29 de Janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marceli Patrícia Pereira Rocha
PREGOEIRA OFICIAL


LIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
João da Silva Ramos
RG nº. 0530127-20 /SSP/BA
CPF nº 371.909.707-20
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


MATA DE SÃO JOÃO


mat. 6813



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE MASTOCLIN – SOCIEDADE LTDA

Publicado em 06 de Janeiro de 2020, edição 41 – Ano nº 3208.

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 14/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: MASTOCLIN - SOCIEDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para o Hospital e Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 163.218,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e dezoito reais).**

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2019

LEIA-SE:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 14/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: MASTOCLIN - SOCIEDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para o Hospital e Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 57.060,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta reais).**

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2019

Mata de São João/ BA, 07 de Janeiro de 2020

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE STAR UNIC SOCIEDADE MEDICA LTDA

Publicado em 08 de Janeiro de 2020, edição 49 – Ano nº 3210

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 27/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: STAR UNIC SOCIEDADE MEDICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para ~~Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica~~, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de ~~R\$: 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)~~.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 27/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: STAR UNIC SOCIEDADE MEDICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital e Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 78.960,00 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Mata de São João/ BA, 09 de Janeiro de 2020


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE SID SALVADOR IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA

Publicado em 07 de Janeiro de 2020, edição 37 – Ano nº 3209

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 19/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: SID SALVADOR IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: ~~O valor total estimado deste Contrato é de R\$: 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais).~~

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 19/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: SID SALVADOR IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

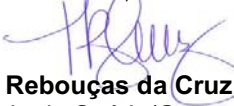
Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 70.728,00 (Setenta mil setecentos e vinte e oito reais).**

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Mata de São João/ BA, 09 de Janeiro de 2020


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado em 10 de Janeiro de 2020, edição 22 – Ano nº 3212.

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 254/2019 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para o Hospital**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 164.120,04 (Cento e sessenta e quatro mil cento e vinte reais e quatro centavos).**

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2019

LEIA-SE:

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 254/2019 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para o Hospital**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

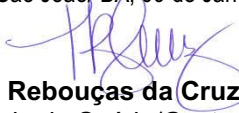
Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 146.120,04 (Cento e quarenta e seis mil cento e vinte reais e quatro centavos).**

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2019

Mata de São João/BA, 09 de Janeiro de 2020


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS